

DECISÃO QUANTO À EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

Processo nº 02/2021

Pregão Eletrônico nº 01/2021

1 - RELATÓRIO

Trata-se de COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA FINANCEIRA, apresentada pela empresa FAC Consultoria e Sistema LTDA - ME, referente à **proposta de preço apresentada na fase de lances** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2021, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021.

O registro da sessão pública, incluindo a lista de empresas concorrentes, as respectivas propostas de preço, assim como os lances verbais ofertados e a definição do menor preço estão devidamente transcritos em Ata assinada e publicada nos sites www.iprem.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, sendo que a empresa FAC apresentou o menor lance no valor de R\$ 129.900,00, ou seja, 39,24% inferior ao menor preço apurado na fase interna

Conforme previsto no item 7, g2 do Edital, “*se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes.*”

Desta forma, na sessão pública do pregão ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2021 o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM concedeu à empresa FAC o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da documentação que comprovasse a exequibilidade da sua proposta ofertada no lance.

A documentação foi enviada pela empresa tempestivamente no dia 15/02/2021, às 11h42 min., no qual continha uma declaração de exequibilidade justificada com uma planilha de custos e preços. Não foi possível concluir a análise da documentação apresentada pela exequibilidade ou não da proposta, pois na planilha não constavam os custos referentes ao censo remoto, especificado no item 6.4.2, a validação de dados, especificada no item 6.5 do termo de referência, somando-se a isso a planilha não demonstrou o detalhamento dos encargos sociais, trabalhistas e impostos.

Desta forma foi solicitada, nos termos do item 10.6 do edital, esclarecimentos complementares à empresa FAC consultoria e sistema LTDA-ME. No dia 18 de fevereiro de 2021 a empresa solicitou dilação de prazo para apresentação da documentação solicitada. No dia 22 de fevereiro a Empresa encaminhou a documentação complementar

2 - DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

2.1. Pressupostos Extrínsecos

Quanto aos pressupostos extrínsecos, conclui-se que a comprovação de exequibilidade apresentada pela empresa FAC é tempestiva, uma vez que foi recebida às 10h25min do dia 22 de fevereiro de 2021.

2.2. Pressuposto Intrínseco

Quanto aos pressupostos intrínsecos no que se refere ao cabimento relativos à legitimidade e interesse da empresa FAC em comprovar a exequibilidade, verifica-se que foram cumpridos tais requisitos, já que a empresa FAC figura como licitante no Pregão eletrônico nº 01/2021, sendo as referidas comprovações recebidas pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro.

3 - MÉRITO

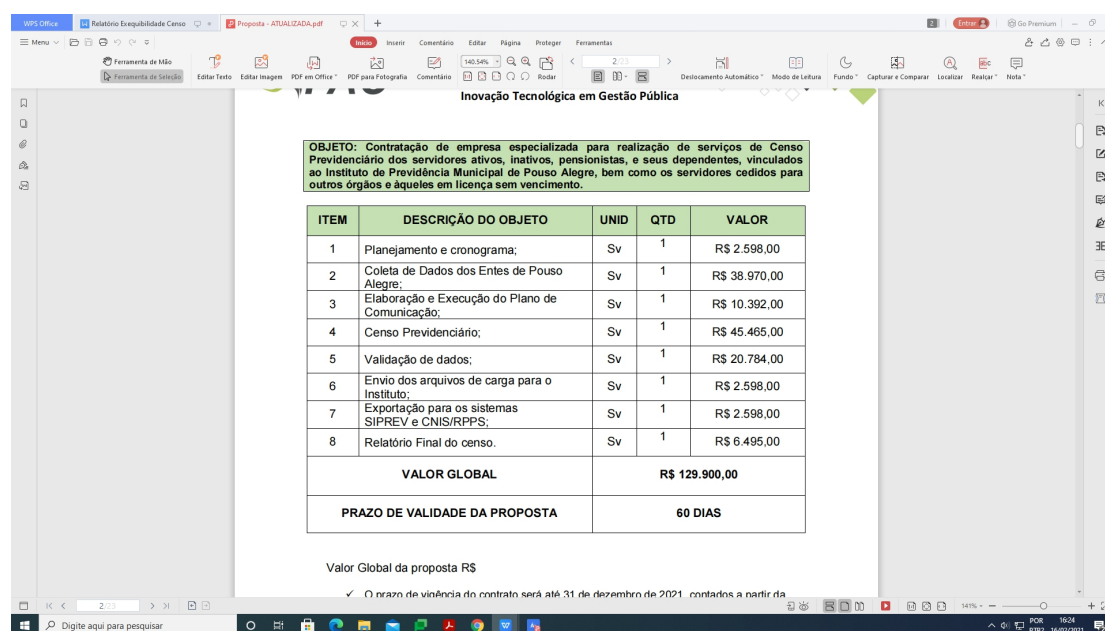
A análise realizada pelo Pregoeiro no que diz respeito às informações prestadas pela licitante objetivaram apenas a verificação de conformidade e estrutura dos gastos com foco na identificação de lacunas e omissões que possam comprometer a exequibilidade da proposta apresentada.

Preliminarmente, registra-se que a planilha de custos e formação de preços foi apresentada de forma genérica, não apresentando informação detalhada de gastos com mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos incidentes sobre a prestação de serviço, dentre outras comprovações.

Desta forma, seguem abaixo as análises em relação a toda documentação enviada pela empresa FAC.

3.2 - Proposta de preço atualizada

A proposta apresentada pela empresa FAC perfaz o valor de R\$ 129.900,00, conforme se segue:



The screenshot shows a PDF document titled "Inovação Tecnológica em Gestão Pública". It contains a table with 8 items and a global value of R\$ 129,900.00. Below the table, it states "PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS" and "Valor Global da proposta R\$".

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QTD | VALOR |
|-------------------------------|---|------|-----|----------------|
| 1 | Planejamento e cronograma; | Sv | 1 | R\$ 2.598,00 |
| 2 | Coleta de Dados dos Entes de Pouso Alegre; | Sv | 1 | R\$ 38.970,00 |
| 3 | Elaboração e Execução do Plano de Comunicação; | Sv | 1 | R\$ 10.392,00 |
| 4 | Censo Previdenciário; | Sv | 1 | R\$ 45.465,00 |
| 5 | Validação de dados; | Sv | 1 | R\$ 20.784,00 |
| 6 | Envio dos arquivos de carga para o Instituto; | Sv | 1 | R\$ 2.598,00 |
| 7 | Exportação para os sistemas SIPREV e CNIS/RPPS; | Sv | 1 | R\$ 2.598,00 |
| 8 | Relatório Final do censo. | Sv | 1 | R\$ 6.495,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 129.900,00 |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | | | | 60 DIAS |

Valor Global da proposta R\$

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021 contados a partir da

3.3 - Declaração de Exequibilidade



Inovação Tecnológica em Gestão Pública



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
LICITAÇÕES-E ID Nº 854817

Ao Exmo. Sr. Pregoeiro
Anderson Mauro da Silva

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.500/0001-50, estabelecido à Rua Alberto Cintra, 431, União, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-360, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Fabiane Ferreira Lage Lemos, casada, Administradora, inscrita no CPF sob o nº 089.514.356-95, residente e domiciliada à Rua Nair Pentagna Guimarães, nº 225, apto 208, Heliópolis, Belo Horizonte/MG, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que possui total condições de assumir e cumprir as especificações da Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2021, Licitações-E ID nº 854817, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos, pensionistas, e seus dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, bem como os servidores cedidos para outros órgãos e àqueles em licença sem vencimento, sem prejuízo de qualidade, com os preços contidos na Proposta Reformulada e enviada para a Comissão de Licitação.

JUSTIFICATIVAS PARA COMPROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO

A Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de uma obra ou serviço e para as suas compras. O fator de maior influência na decisão de classificação da proposta é o preço, que deve ser o menor dentre os ofertados no certame, desde que exequível, para que não haja riscos de inadimplemento do contrato.

Pág. 1 de 5



No entendimento geral, os critérios fixados pelo art. 48, da Lei de Licitações, não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que deverá ser concedida ao licitante a oportunidade para demonstrar que aquela proposta, inicialmente considerada inexequível poderá se converter em exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado.

Nesse sentido, vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes). (g.n)

Corroborando deste entendimento o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

Como é vedada licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º dispõe da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 609). (g.n)

Nota-se que, conforme consta na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – LICITAÇÃO Nº 854817, o menor lance estava em 39,2% abaixo do menor valor apurado na fase interna do procedimento Licitatório, e diante disso, o Sr. Pregoeiro do certame em questão, solicitou no Sistema Licitações-E Banco do Brasil a comprovação de Exequibilidade da proposta, nos termos da alínea 'd', do item 10.5 do Edital da Licitação supra, para a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, presumidamente vencedora do certame.

Pág. 2 de 5

Destarte, a Licitante apresenta a Planilha de Formação de Custos e Preços como meio de comprovação da exequibilidade da proposta, conforme permitido pelo artigo 29-A da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de abril de 2008, cita-se:

Art. 29-A A análise da exequibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço. (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009)

Importante salientar, ainda, o que preceitua a Corte de Contas da União sobre margem do lucro da empresa, referente ao preço ser inferior:

Sobre a questão da margem de lucro, o relator lembrou o Acórdão 325/2007-Plenário que, no seu entendimento, poderia ser aplicado para a contratação de serviços continuados: "Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ... pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ... desde que bem estimados os custos diretos e indiretos.". Por fim, destacou o relator: "não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas", de forma que "atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta". O Tribunal, seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante. Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014. (g.n)

Como diz a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO: "É possível a comprovação de execução do contrato, ainda que infimo o valor da proposta". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

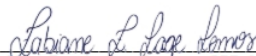
Pág. 3 de 5

Em anexo, apresentamos o quadro de Planilha Formação de Preços, e um modelo de Relatório Cronograma de Execução de Censo Previdenciário do Instituto de Paulínia/SP, para comprovação da exequibilidade do objeto.

Conforme exposto, há que se afastar qualquer presunção de inexequibilidade dos serviços, mormente porque restou devidamente comprovado que a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, possui infraestrutura suficiente para o efetivo cumprimento do contrato.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

11 519 500 / 0001-50
FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA
Rua Alberto Coimbra, 431 - Sala 02
União - CEP: 31160-370
BELO HORIZONTE - MG


Fabiane Ferreira Lage Lemos – CPF: 089.514.356-95
Sócia - Administradora
FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME
CNPJ: 11.519.500/0001-50

3.4. Planilha de composição de custos



Inovação Tecnológica em Gestão Pública



| PLANILHA ORIENTATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO | | | | | |
|---|---|---|---|-----------------------------|--------------|
| ITEM | ATIVIDADES | DESCRIÇÃO PROFISSIONAIS | DESPESAS | | |
| 1 | Reunião Inaugural | 2 (dois) profissionais FAC, tendo com o custo o deslocamento até o IPREM | ESPECIFICAÇÕES | | VALOR |
| | | | Reuniões IPREM | | RS 700,00 |
| 2 | Material de Divulgação / Publicidade | 1 (um) profissional FAC, custo com gráficos (impressão de cartilha e folheto; custo com mídia digital (vídeo de divulgação) | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VALOR |
| | | | Cartilha | 10.000 | RS 1.770,00 |
| | | | Folheto | 250 | RS 875,00 |
| | | | Vídeo | 1 | RS 2.300,00 |
| | | | TOTAL | | RS 4.945,00 |
| 3 | Coleta e Captura dos Dados do Servidor junto a Prefeitura | 1 (um) profissional FAC importar os arquivos obtidos nos Orgãos para carga inicial | Sistema e Profissional FAC, sem despesa adicional | | |
| 3.1 | Carga Inicial da Base de Dados existente nos Orgãos | | | | |
| 3.2 | Coleta dos Documentos diretos com o Servidor | 7 (sete) profissionais Contratados para o item por 02 dias | ESPECIFICAÇÕES | | |
| | | | CONTRATADOS | MES ES | VALOR |
| | | | 7 | 2 | RS 1.400,00 |
| | | | TOTAL | | RS 19.000,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | |
| | | | DIAS | VALE TRANSPORTE IDA / VOLTA | TOTAL |
| | | | 40 | RS 10,00 | RS 2.800,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | |
| | | | VALE REFEIÇÃO POR DIA | | TOTAL |
| | | | RS 16,00 | | RS 4.480,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | QUANTIDADE |
| | | | Impressora (2 meses + locação) | | 6 |
| | | | RS 290,00 | | RS 3.480,00 |
| | | | Folha de Papel A4 (gratuito com 500 folhas) | | 100 |
| | | | RS 23,00 | | RS 2.300,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | |
| 4 | Digitação e Digitalização dos Dados capturados | 3 (três) profissionais do quadro interno FAC | ESPECIFICAÇÕES | | |
| | | | CONTRATADOS | MES ES | VALOR |
| | | | 3 | 2 | RS 1.400,00 |
| | | | TOTAL | | RS 8.400,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | |
| | | | DIAS | VALE TRANSPORTE IDA / VOLTA | TOTAL |
| | | | 40 | RS 10,00 | RS 1.200,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | |
| | | | VALE REFEIÇÃO POR DIA | | TOTAL |
| | | | RS 16,00 | | RS 1.920,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | |
| | | | RS 11.520,00 | | |
| 5 | Disponibilização do banco de Dados do Censo | 1 (um) profissional FAC exportar arquivos contendo os dados atualizados do censo no sistema interno | Sistema e Profissional FAC, sem despesa adicional | | |
| 5.1 | Carga no SISPREV | 1 (um) profissional FAC exportar e importar os arquivos contendo os dados atualizados do censo | | | |
| 6 | Entrega dos Produtos finais | 2 (dois) profissionais FAC, tendo com o custo o deslocamento até o IPREM | ESPECIFICAÇÕES | | VALOR |
| | | | Reuniões IPREM | | RS 700,00 |
| | | | Quantidade | | |
| | | | 1 | | |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | VALOR |
| | | | Hospedagem | | RS 4.500,00 |
| | | | Alimentação | | RS 1.200,00 |
| | | | Deslocamento | | RS 2.500,00 |
| | | | Despesa em Geral | | RS 2.300,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | |
| | | | RS 10.900,00 | | |
| | | | DESPESA GERAL | | |
| | | | RS 53.265,00 | | |
| | | | IMPOSTOS | | |
| | | | RS 20.794,00 | | |
| | | | TOTAL DE DESPESAS | | |
| | | | RS 74.059,00 | | |
| | | | VALOR DO CENSO | | |
| | | | RS 129.800,00 | | |
| | | | LUCRO | | |
| | | | RS 53.871,00 | | |

Pág. 5 de 5



www.facsistemas.com.br | (31) 3024-2991 | 0800 006-7873

3.5. COMPLEMENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

3.5.1. Segue declaração enviada pela FAC:

“COMPLEMENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

A empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.500/0001- 50, estabelecido à Rua Alberto Cintra, 431, União, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-360, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Fabiane Ferreira Lage Lemos, casada, Administradora, inscrita no CPF sob o nº 089.514.356-95, residente e domiciliada à Rua Nair Pentagna Guimarães, nº 225, apto 208, Heliópolis, Belo Horizonte/MG, **APRESENTA a complementação da Planilha de Custos (anexa)**, conforme solicitado na ATA PARA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA do Processo Licitatório supra.

Elucida-se as mudanças realizadas na planilha:

• O item 3.2 Coleta dos Documentos direto com o Servidor, mencionado na Planilha apresentada anteriormente, passou a ser o item 3.4 na atual planilha, não sofrendo modificação nos valores e na descrição. Informase que neste item está incluso as despesas trabalhistas dos profissionais a serem contratados;

• Acrescentou-se os itens 3.2 Censo Remoto e 3.3 Censo Remotos / Suporte, os quais não possuem despesas adicionais, pois serão realizados pelo sistema já desenvolvido pela FAC;

• No que tange aos Impostos:

➤ Acrescentou-se o valor do FGTS;

➤ Descreveu-se o Simples Nacional, o qual na planilha anterior representava apenas a informação Impostos.

Salienta-se que a empresa por ser optante do regime tributário Simples Nacional, não efetua pagamentos patronais, mas apenas o pagamento do FGTS.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.”

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM | | | | | | |
|---|---|--|--|---|--|---|
| PLANILHA ORIENTATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO | | | | | | |
| ITEM | ATIVIDADES | DESCRIÇÃO PROFISSIONAIS | DESPESAS | | | |
| 1 | Reunião Inaugural | 2 (dois) profissionais FAC, tendo como custo o deslocamento até o IPREM | ESPECIFICAÇÕES | | VALOR | |
| | | | Reuniões IPREM | | R\$ 700,00 | |
| 2 | Material de Divulgação / Publicidade | 1 (um) profissional FAC, custo com gráfica (impressão de cartilha e folder); custo com mídia digital (vídeo de divulgação) | ESPECIFICAÇÕES | | QUANTIDADE | |
| | | | Cartilha | 10.000 | R\$ 1.770,00 | |
| | | | Folder | 250 | R\$ 875,00 | |
| | | | Video | 1 | R\$ 2.300,00 | |
| | | | TOTAL | R\$ 4.945,00 | | |
| 3 | Coleta e Captura dos Dados do Servidor junto a Prefeitura | 1 (um) profissional FAC importará os arquivos obtidos nos Órgãos para carga inicial | Sistema e Profissional FAC, sem despesa adicional | | | |
| 3.1 | Carga inicial da Base de Dados existente nos Órgãos | | | | | |
| 3.2 | Censo Remoto | 1 (um) profissional FAC disponibilizará acesso ao sistema após carga inicial dos dados no sistema já desenvolvido pela FAC. | Sistema e Profissional FAC, sem despesa adicional | | | |
| 3.3 | Censo Remoto / Suporte | Profissionais de suporte do quadro permanente da FAC (suporte de atendimento remoto através de: telefone, whatsapp, chat e email.) | Sistema e Profissionais FAC, sem despesa adicional | | | |
| 3.4 | Coleta dos Documentos direto com o Servidor | 7 profissionais Contratados para o item por 60 dias | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | CONTRATADOS | MESES | VALOR | TOTAL |
| | | | 7 | 2 | R\$ 1.400,00 | R\$ 19.600,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | DIAS | VALE TRANSPORTE IDA / VOLTA | | TOTAL |
| | | | 40 | R\$ 10,00 | | R\$ 2.800,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | VALE REFEBÇÃO POR DIA | | | TOTAL |
| | | | R\$ 16,00 | | | R\$ 4.480,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | | R\$ 26.880,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | QUANTIDADE | VALOR |
| Impressora (2 meses locação) | | 6 | R\$ 290,00 | R\$ 3.480,00 | | |
| Folha de Papel A4 (pacote com 500 folhas) | | 100 | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 | | |
| 4 | Digitação e Digitalização dos Dados capturados | 3 (três) profissionais do quadro interno FAC | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | CONTRATADOS | MESES | VALOR | TOTAL |
| | | | 3 | 2 | R\$ 1.400,00 | R\$ 8.400,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | DIAS | VALE TRANSPORTE IDA / VOLTA | | TOTAL |
| | | | 40 | 10 | | R\$ 1.200,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | VALE REFEBÇÃO POR DIA | | | TOTAL |
| | | | R\$ 16,00 | | | R\$ 1.920,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | | R\$ 11.520,00 |
| | | | 5 | Disponibilização do banco de Dados do Censo | 1 (um) profissional Fac irá exportar os arquivos contendo os dados atualizados do censo no layout do IPREM | Sistema e Profissional FAC, sem despesa adicional |
| 5.1 | Carga no SISPREV | 1 (um) profissional FAC irá exportar e importar os arquivos contendo os dados atualizados do censo no SISPREV | | | | |

| | | | | |
|---|-----------------------------|--|------------------------|---------------|
| 6 | Entrega dos Produtos finais | 2 (dois) profissionais FAC, tendo como custo o deslocamento até o PREM | ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
| | | | Reuniões IPREM | R\$ 700,00 |
| | | | Quantidade | |
| | | | 1 | |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
| | | | Hospedagem | R\$ 4.500,00 |
| | | | Alimentação | R\$ 1.200,00 |
| | | | Deslocamento | R\$ 2.500,00 |
| | | | Despesa em Geral | R\$ 2.300,00 |
| | | | TOTAL GERAL | R\$ 10.500,00 |
| | | | DESPA GERAL | |
| | | | R\$ 55.245,00 | |
| | | | IMPOSTOS | |
| | | | SIMPLES NACIONAL (16%) | |
| | | | R\$ 20.784,00 | |
| | | | FGTS (8%) | |
| | | | R\$ 3.993,60 | |
| | | | TOTAL DE DESPESAS | |
| | | | R\$ 80.022,60 | |
| | | | VALOR DO CENSO | |
| | | | R\$ 129.900,00 | |
| | | | LUCRO | |
| | | | R\$ 49.877,40 | |

3.5.2. Conforme análise realizada pela servidora Patrícia, membro da equipe de apoio ao Pregão, segue abaixo conferência dos valores apresentados:

Os valores apresentados são suficientes para elaboração dos materiais especificados, lembrando que, o valor apresentado é apenas para impressão do material (folders e cartilha) como descrito na planilha de custos, para comprovação utilizamos os valores apresentados na internet, no site <<http://www.pfortedesign.no.comunidades.net/index.php?pagina=1148967735>> e <https://docs.google.com/document/d/1Cn_nFrd34O5M_lppnY-q9A2vZvxkbMGdIn_6ldv01O4/edit>

Folhetos - Couchê 150g/m²
 Formato Quantidade Cor Observação Valor
 A6 - 10x15 3000 4/0 R\$ 160,00
 A6 - 10x15 3000 4/1 R\$ 170,00
 A6 - 10x15 3000 4/4 R\$ 180,00
 A5 - 21x15 3000 4/0 R\$ 250,00
 A5 - 21x15 3000 4/1 R\$ 280,00
 A5 - 21x15 3000 4/4 R\$ 300,00
 A4 - 21x30 3000 4/0 R\$ 450,00
 A4 - 21x30 3000 4/1 R\$ 510,00
 A4 - 21x30 3000 4/4 R\$ 550,00

Folhetos - Couchê 115g/m²
 Formato Quantidade Cor Observação Valor
 A6 - 10x15 5000 4/0 R\$ 160,00
 A6 - 10x15 5000 4/1 R\$ 190,00
 A6 - 10x15 5000 4/4 R\$ 200,00
 A5 - 21x15 5000 4/0 R\$ 250,00
 A5 - 21x15 5000 4/1 R\$ 320,00
 A5 - 21x15 5000 4/4 R\$ 340,00
 A4 - 21x30 5000 4/0 R\$ 450,00
 A4 - 21x30 5000 4/1 R\$ 620,00
 A4 - 21x30 5000 4/4 R\$ 660,00

Folders - Couchê 115g/m²
 Formato Quantidade Cor Observação Valor
 10x21 3000 4/0 R\$ 180,00
 10x21 3000 4/1 R\$ 200,00
 10x21 3000 4/4 R\$ 225,00
 20x21 3000 4/0 1 dobra + R\$ 30,00 R\$ 300,00
 20x21 3000 4/1 1 dobra + R\$ 30,00 R\$ 350,00
 20x21 3000 4/4 1 dobra + R\$ 30,00 R\$ 390,00
 A4 - 21x30 3000 4/0 2 dobras + R\$ 50,00 R\$ 370,00
 A4 - 21x30 3000 4/1 2 dobras + R\$ 50,00 R\$ 410,00
 A4 - 21x30 3000 4/4 2 dobras + R\$ 50,00 R\$ 450,00

Folders - Couchê 150g/m²
 Formato Quantidade Cor Observação Valor
 10x21 3000 4/0 R\$ 200,00
 10x21 3000 4/1 R\$ 225,00
 10x21 3000 4/4 R\$ 240,00
 20x21 3000 4/0 R\$ 340,00
 20x21 3000 4/1 R\$ 400,00
 20x21 3000 4/4 R\$ 430,00

Folders - Couchê 115g/m²
 Formato Quantidade Cor Observação Valor
 10x21 5000 4/0 R\$ 210,00
 10x21 5000 4/1 R\$ 260,00
 10x21 5000 4/4 R\$ 270,00

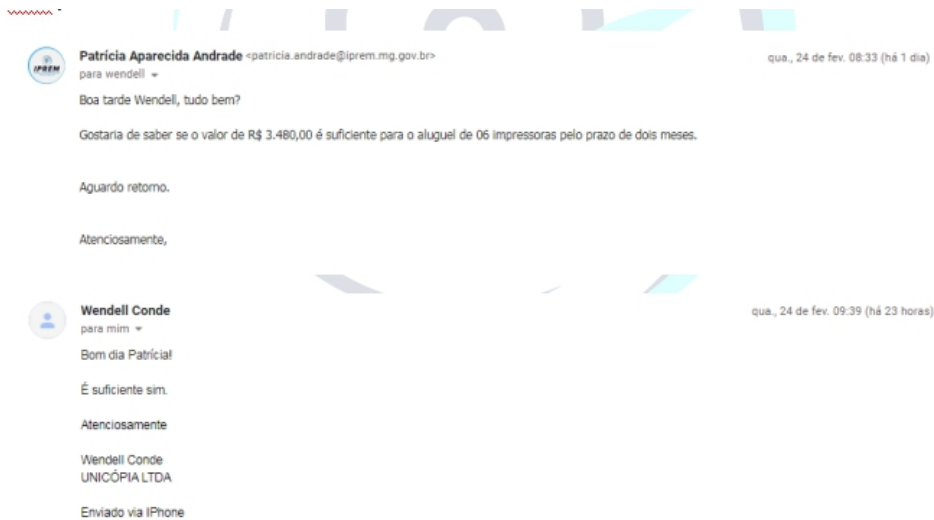
11. Vídeo Explicativo = a partir de R\$ 1.650,00

- o Planejamento de Marketing.
- o Criação de Roteiro
- o Captação de imagens.
- o Animação tipográfica.
- o Motion Graphics.
- o Personagens Animados.
- o Trilha sonora com sonoplastia.

| | | | | ESPECIFICAÇÕES | | | |
|---|-----------------------------|--------------|----------------------|----------------|--|--|--|
| CONTRATADOS | MESES | VALOR | TOTAL | | | | |
| 7 | 2 | R\$ 1.400,00 | R\$ 19.600,00 | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| DIAS | VALE TRANSPORTE IDA / VOLTA | TOTAL | | | | | |
| 40 | R\$ 10,00 | R\$ 2.800,00 | | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| VALE REFEIÇÃO POR DIA | | | TOTAL | | | | |
| R\$ 16,00 | | | R\$ 4.480,00 | TOTAL GERAL | | | |
| | | | R\$ 26.880,00 | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL | | | | |
| Impressora (2 meses locação) | 6 | R\$ 290,00 | R\$ 3.480,00 | | | | |
| Folha de Papel A4 (pacote com 500 folhas) | 100 | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 | | | | |

Os valores apresentados de vale transporte são suficientes para locomoção na cidade de Pouso Alegre/MG, vendo que, o valor do transporte hoje é de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Para confirmação dos valores referentes a locação de impressora, foi questionado a empresa Unicópia Ltda., conforme email abaixo:



Os valores apresentados para aquisição de papel sulfite também são suficientes, conforme pesquisa abaixo:

Anúncios · Ver resma de papel sulfite 500 folhas

Papel Sulfite A4 Go Offic...
R\$ 16,90
 OceanoB2B

Papel Sulfite 75g Alcalino...
R\$ 111,80
 Kalunga

Caixa de Papel Sulfite...
R\$ 209,61
 Americanas....

Papel Chamex A4 Sulfite 7...
R\$ 14,90
 Amazon.co...

Papel Sulfite 75g Alcalino...
R\$ 213,00
 Kalunga

| | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------|-----------------------------|--------------|---------------|
| 4 | Digitação e Digitalização dos Dados capturados | 3 (três) profissionais do quadro interno FAC | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | CONTRATADOS | MESES | VALOR | TOTAL |
| | | | 3 | 2 | R\$ 1.400,00 | R\$ 8.400,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | DIAS | VALE TRANSPORTE IDA / VOLTA | TOTAL | |
| | | | 40 | 10 | R\$ 1.200,00 | |
| | | | ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | | | VALE REFEIÇÃO POR DIA | | | TOTAL |
| | | | R\$ 16,00 | | | R\$ 1.920,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | | R\$ 11.620,00 |

Os valores referentes ao vale transporte já foram verificados acima, já o valor do vale refeição é suficiente, conforme apontado pela pesquisa no sitio < <http://www.custodevida.com.br/mg/pouso-alegre/> > :

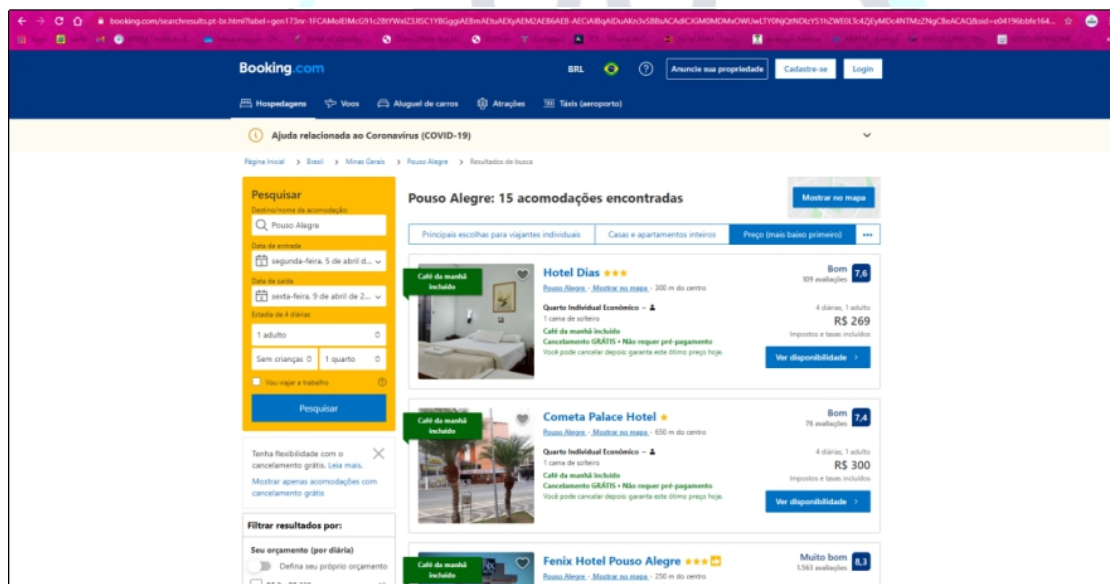
Almoço em restaurante barato

R\$ 12,56

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|--------------------|----------------------|
| 6 | Entrega dos Produtos finais | 2 (dois) profissionais FAC, tendo como custo o deslocamento até o IPREM | ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
| | | | Reuniões IPREM | R\$ 700,00 |
| | | | Quantidade | |
| | | | 1 | |
| | | Coordenador para todos os itens | ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
| | | | Hospedagem | R\$ 4.500,00 |
| | | | Alimentação | R\$ 1.200,00 |
| | | | Deslocamento | R\$ 2.500,00 |
| | | | Despesa em Geral | R\$ 2.300,00 |
| | | | TOTAL GERAL | R\$ 10.500,00 |

O prazo do coordenador não foi especificado, sendo, que ele deverá permanecer no mínimo o período previsto para a realização do censo previdenciário presencial, cujo item 3.4 prevê 2 (dois) meses.

A conferência do valor da hospedagem foi baseado em 1 (uma) semana (05/04/2021 a 09/04/2021), encontram-se hotéis com diárias de valor inferior a R\$ 80,00, conforme sítio <<https://www.booking.com/city/br/pouso-alegre.pt-br.html>>:



Para deslocamento, o valor de ida/volta (Belo Horizonte x São Paulo e São Paulo X Belo Horizonte), totalizou R\$ 218,58 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), conforme sítio <<https://www.clickbus.com.br/onibus/belo-horizonte-mg-todos/sao-paulo-sp-todos?departureDate=2021-04-04&returnDate=2021-04-09#showReturnTrip>>.

Resumo do Pedido

Belo Horizonte, MG - Rodoviária ↔ Sao Paulo, SP - Tiete

Viagem de ida: Dom., 04 de abril às 22:30
 Viagem de volta: Sex., 09 de abril às 09:00


 Viagem de ida

Partindo de: Belo Horizonte, MG - Rodoviária
 Companhia: Gontijo
 Classe: EXECUTIVO DOUBLE DECKER

 Viagem de volta

Partindo de: Sao Paulo, SP - Tiete
 Companhia: Cometa
 Classe: Semi-Leito

Digite aqui seu cupom Aplicar

| | |
|---|-----------|
| 2 assentos | R\$185,24 |
| Ver detalhes | |
| Taxa de Serviço  | R\$33,34 |

Valor à vista R\$218,58

Já para as despesas com alimentação, como apresentado mais acima a cidade oferece opções de alimentação de todos os custos e o valor apresentado é suficiente.

Como se pode observar da análise da servidora Patrícia, membro da equipe de apoio, não restam dúvidas quanto aos preços apontados para os itens 1, 2, Vale transporte, vale refeição, impressoras e papel sulfite no item 3.4 e 4, e a reunião do item 6, restando algumas dúvidas apenas em relação ao coordenador.

Sobre os trabalhos de Coordenadoria, o Termo de Referência define:

“6.4.4.3. A Contratada deverá dispor e manter no decorrer da execução das atividades do Censo Previdenciário, uma equipe técnica mínima composta de:

6.4.4.3.1. Um Coordenador-Geral do projeto com funções de direção, coordenação e controle, formação superior, experiência comprovada em atividades de coordenação de equipes e em trabalhos similares, especialmente na área previdenciária.

6.4.4.3.2. Um Coordenador de Informática e de Tecnologia da Informação com formação na área e experiência comprovada em coordenação de trabalhos e/ou projetos similares;”

O Termo de referência exige a disponibilização de um Coordenador-Geral e de um Coordenador de Informática e Tecnologia da Informação, mas não consta impedimento de que seja o mesmo profissional, caso o mesmo tenha a habilitação necessária.

Adotando a abordagem da servidora e considerando o período de 2 meses previsto para a realização da parte presencial do censo e utilizando os valores apresentados acima, temos:

Hospedagem: $8 \times R\$ 269,00 = R\$ 2.152,00 < R\$ 4.500,00$;

Alimentação: $40 \times R\$25,00 = R\$1.000,00 < R\$ 1.200,00$ (O valor de R\$25,00 é o dobro do valor de “almoço em restaurante barato” informado pela servidora).

Deslocamento: $8 \times 218,58 = R\$1.748,64 < R\$2.500,00$.

Assim, caso um mesmo profissional tenha as atribuições necessárias para Coordenador Geral e Coordenador de Informática e Tecnologia da Informação o período de 2 (dois) meses sejam suficientes para este realizar todos os trabalhos necessários no município de Pouso Alegre, os valores apresentados seriam suficientes, por outro lado caso seja necessário dois profissionais ou o acompanhamento por período superior, a empresa possui previsão de lucro suficiente para arcar com o aumento dos custos e esta necessidade não poderá justificar solicitação de aditivo.

3.5.3. Conforme análise realizada pela servidora Poliana, membro da equipe de apoio ao Pregão, segue abaixo conferência quanto aos aos salários dos profissionais contratados, encargos trabalhistas, sociais e impostos:

QUANTO AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, SOCIAIS E IMPOSTOS

1-) Em relação aos encargos trabalhistas, a empresa informou o seguinte:

| Elucida-se as mudanças realizadas na planilha: | | | |
|--|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> O item 3.2 Coleta dos Documentos direto com o Servidor, mencionado na Planilha apresentada anteriormente, passou a ser o item 3.4 na atual planilha, não sofrendo modificação nos valores e na descrição. Informa-se que neste item está incluso as despesas trabalhistas dos profissionais a serem contratados; | | | |
| 3.4 | Coleta dos Documentos direto com o Servidor | 7 profissionais Contratados para o item por 60 dias | ESPECIFICAÇÕES |
| | | | CONTRATADOS MESES VALOR TOTAL |
| | | | 7 2 R\$ 1.400,00 R\$ 19.600,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES |
| | | | DIAS VALE TRANSPORTE IDA / VOLTA TOTAL |
| | | | 40 R\$ 10,00 R\$ 2.800,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES |
| | | | VALE REFEIÇÃO POR DIA TOTAL |
| | | | R\$ 16,00 R\$ 4.480,00 |
| | | | TOTAL GERAL R\$ 26.880,00 |
| 4 | Digitação e Digitalização dos Dados capturados | 3 (três) profissionais do quadro interno FAC | ESPECIFICAÇÕES |
| | | | CONTRATADOS MESES VALOR TOTAL |
| | | | 3 2 R\$ 1.400,00 R\$ 8.400,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES |
| | | | DIAS VALE TRANSPORTE IDA / VOLTA TOTAL |
| | | | 40 10 R\$ 1.200,00 |
| | | | ESPECIFICAÇÕES |
| | | | VALE REFEIÇÃO POR DIA TOTAL |
| | | | |
| | | | |

O valor apresentado para o custo por funcionário foi de R\$1.400,00. Para verificar se o valor seria suficiente, foi utilizado como base o salário mínimo, R\$ 1.100,00, conforme abaixo:

| Para o salário de R\$1.100,00 | |
|-------------------------------|---------------|
| 13° | 91,67 |
| Férias | 91,67 |
| 1/3 Férias | 30,56 |
| Custo por funcionário | 1313,9 |

| | |
|-----------------------|----------|
| Custo 10 funcionários | 13139,00 |
|-----------------------|----------|

Assim, fica demonstrado que o valor apresentado é suficiente para o cumprimento das obrigações acima elencadas, tendo como base o salário mínimo, já que na planilha apresentada não foi informado o salário a ser pago sem os encargos trabalhistas.

2-) Para o FGTS, a empresa apresentou o valor de R\$3.993,60. Utilizando o custo total dos funcionários (R\$28.000,00), com o percentual de 8%, encontramos o valor de R\$2.240,00. Ou seja, o valor encontrado é menor do que o apresentado pela empresa, demonstrando que haverá recursos para o pagamento desta obrigação.

3-) Para o encargo patronal, a empresa diz o seguinte:

Salienta-se que a empresa por ser optante do regime tributário Simples Nacional, não efetua pagamentos patronais, mas apenas o pagamento do FGTS.

O pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal juntamente ao Simples Nacional está previsto no Inciso VI do caput do art 13º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que diz:

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o [art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#), exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar;

VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Já o § 5º-C do art. 18 da referida lei diz que:

§ 5º-C - Sem prejuízo do disposto no [§ 1º do art. 17 desta Lei Complementar](#), as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no [inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar](#), devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

I - construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempregada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

IV - (REVOGADO)

V - (REVOGADO)

VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

VII - serviços advocatícios. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

~~§ 5º-D - Sem prejuízo do disposto no [§ 1º do art. 17 desta Lei Complementar](#), as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do [Anexo V desta Lei Complementar](#):~~

Ou seja, a Lei Complementar 123/06 não isenta nenhuma empresa do pagamento da contribuição patronal, apenas estabelece formas diferentes de recolhimento, seja pela Guia do Simples Nacional ou seguindo a legislação prevista aos demais contribuintes.

As atividades da empresa FAC não se enquadram nas elencadas pelo § 5º-C do art. 18, conforme pode ser verificado em seu Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral:



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.519.500/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/02/2010 |
| NOME EMPRESARIAL FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ALBERTO CINTRA | NÚMERO 431 | COMPLEMENTO SLJ SALA 02 |
| CEP 31.160-370 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE |
| UF MG | | ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE@FAC SISTEMAS.COM.BR |
| TELEFONE (31) 3249-0400 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Isto posto, seguimos para a verificação do valor a ser recolhido do Simples Nacional da empresa. Ela apresentou o seguinte valor em sua planilha de custos:

| IMPOSTOS | |
|-------------------------------|----------------------|
| SIMPLES NACIONAL (16%) | R\$ 20.794,00 |

Verificando na LC 123/06, seguindo a porcentagem indicada pela empresa, identificamos que a empresa está enquadrada no ANEXO III, na 4 faixa de contribuição, e com seu recolhimento dividido entre os impostos elencados, conforme abaixo:

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) [Produção de efeito](#)

(Vigência: 01/01/2018)

Aliquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

| | Receita Bruta em 12 Meses (em R\$) | Aliquota | Valor a Deduzir (em R\$) |
|----------|------------------------------------|----------|--------------------------|
| 1ª Faixa | Até 180.000,00 | 6,00% | – |
| 2ª Faixa | De 180.000,01 a 360.000,00 | 11,20% | 9.360,00 |
| 3ª Faixa | De 360.000,01 a 720.000,00 | 13,50% | 17.640,00 |
| 4ª Faixa | De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 16,00% | 35.640,00 |
| 5ª Faixa | De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 21,00% | 125.640,00 |
| 6ª Faixa | De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 33,00% | 648.000,00 |

| Faixas | Percentual de Repartição dos Tributos | | | | | |
|----------|---------------------------------------|--------|--------|-----------|--------|------------|
| | IRPJ | CSLL | Cofins | PIS/Pasep | CPP | ISS (*) |
| 1ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 12,82% | 2,78% | 43,40% | 33,50% |
| 2ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 14,05% | 3,05% | 43,40% | 32,00% |
| 3ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 13,64% | 2,96% | 43,40% | 32,50% |
| 4ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 13,64% | 2,96% | 43,40% | 32,50% |
| 5ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 12,82% | 2,78% | 43,40% | 33,50% (*) |
| 6ª Faixa | 35,00% | 15,00% | 16,03% | 3,47% | 30,50% | – |

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, a repartição será:

| | IRPJ | CSLL | Cofins | PIS/Pasep | CPP | ISS |
|---|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 14,92537% | (Alíquota efetiva – 5%) x 6,02% | (Alíquota efetiva – 5%) x 5,26% | (Alíquota efetiva – 5%) x 19,28% | (Alíquota efetiva – 5%) x 4,18% | (Alíquota efetiva – 5%) x 65,26% | Percentual de ISS fixo em 5% |

Aplicando os 16% no valor total da contratação, encontramos o valor apresentado pela empresa e, como demonstrado que não há isenção do pagamento da parte patronal e que este valor já está incluso no valor de recolhimento pelo Simples Nacional, demonstra-se que há recursos suficientes para o cumprimento desta obrigação.

4 - DECISÃO

Considerando que o artigo 4, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, determina quanto a possibilidade e o direito da Empresa licitante demonstrar a viabilidade de sua Proposta de Preço, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, sob pena de esta ser declarada Inexequível, conforme segue transcrito:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços anifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (grifo nosso)

Considerando o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no Acórdão nº 3001/2015, abaixo transcrito, dando à empresa a oportunidade de comprovar que seus preços são praticáveis e cumprem o exigido no Ato Convocatório e no supracitado artigo 48, II da Lei de Licitações:

“Ressalte-se que, somente nos casos de manifesta inexequibilidade de preços, na forma do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações, poderá a Administração desclassificar propostas em razão do valor cotado. E, conforme jurisprudência do TCU, o licitante deve ter a chance de defender a sua proposta e demonstrar que seus preços são praticáveis e que tem capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos no instrumento convocatório. A esse respeito, a Súmula 262 desta Corte: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;”

Considerando outra orientação exarada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 1092/2010, abaixo transcrito, sobre a inexistência de parâmetros rígidos para a apuração da inexequibilidade dos preços em vista das especificidades de cada procedimento licitatório e que, por esta razão, tal apuração deve sempre estar de acordo com as definições e exigências de cada licitação:

“Logo, a apuração da inexequibilidade dos preços, com exceção da situação prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, acaba por ser feita caso a caso, diante das peculiaridades de cada procedimento licitatório;”

Considerando que para se demonstrar a exequibilidade o TCU destaca que a comprovação de exequibilidade da oferta deve ser feita documentalente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços;

Considerando que a comprovação de inexequibilidade da proposta deve ser comprovada de forma clara e inequívoca e que a decisão sobre a exequibilidade ou não será fundamentada na análise do conjunto de constatações feitas a partir da comprovação de exequibilidade apresentada pela empresa FAC, e considerando os documentos apresentados pela empresa;

DECIDE

1) Conhecer da comprovação de exequibilidade apresentada, posto que tempestiva e presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos;

2) No mérito, decidir pelo seu **PROVIMENTO**, posto que suficientes as justificativas e os documentos apresentados pela empresa para comprovar que os custos dos insumos, equipamentos e materiais são coerentes com os valores de mercado, bem como para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada, com base nas exigências e disposições do Edital.

Pouso Alegre, 01 de Março de 2021.

Anderson Mauro da Silva
Pregoeiro